



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Publicado no Diário Oficial, Edição nº 1.152, de 27 de janeiro de 2022

Retificação

Retificar o Edital de Convocação nº 02/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DO nº 1.152, de 27 de janeiro de 2022, página nº 4.

Onde se lê: Número de classes: 04 Professores de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Uma sala na EMEF Hélio de Sousa Castro, no período da manhã e Três salas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa., sendo Uma no período da manhã e duas no período da tarde. Todas as salas com a jornada de 24 H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais. As salas a serem atribuídas são em substituições.

Leia-se: Número de classes: 05 Professores de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Duas salas na EMEF Hélio de Sousa Castro, uma no período da manhã e uma no período da manhã e Três salas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa., sendo Uma no período da manhã e duas no período da tarde. Todas as salas com a jornada de 24 H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais. As salas a serem atribuídas são em substituições.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/ 2022

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 01/2020, realizado no dia 01 de março de 2.020, ,classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no **Diário Oficial**, em 11/03/2020, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 12 de março de 2.020 e, conforme publicação no Diário Oficial em 12 de março de 2.020 e prorrogado pelo Decreto nº 034/21, de 12/03/2021, para participarem da opção de escolha de classes, aulas, termos, turmas, cargos e/ou funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 28 de janeiro de 2.022, às 08h30, na Coordenadoria Municipal da Educação** sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino

- 1ª Classificada: Bruna Astolfi Guerra – RG 41.388.499-5- SSP/SP
- 2ª Classificada: Camila Gonçalves de Oliveira Caron – RG 29.389.907-1- SSP/SP
- 3ª Classificada: Aline De Oliveira - RG 41.628.825-X -SSP/SP
- 4ª Classificada: Silmara Peitl - RG 23.644.462-1-SSP/SP
- 5ª Classificada: Aline Fernanda Esteves Somer - RG 46.170.881- 4- SSP/SP
- 6ª Classificada: Fernanda Carla Rodrigues - RG 47.456.384 - 4 - SSP/SP
- 7ª Classificada: Eliza Helena Carozio Sommer – RG 41.723.579-3 - SSP/SP
- 8ª Classificada: Marzina Aparecida Borghi - RG 13.920.110 - SSP /SP
- 9ª Classificada: Celine Soler Alcântara - RG 41.723.388-7 SSP/SP
- 10ª Classificada: Edvaneide Pereira Ramos – RG 3.573.083 SSS/ PB
- 11ª Classificada: Edileia Rodrigues Santos – RG 49.546.460-0 SPP /SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

12ª Classificada: Marília Sena e Silva Coelho – RG 54.799.223-3 SSP SP

13ª Classificada: Maiza Gomes de Almeida –RG 44.559.217-5 SSP SP

Observações:

Número de classes: 04 Professores de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Uma sala na EMEF Hélio de Sousa Castro, no período da manhã e Três salas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa., sendo Uma no período da manhã e duas no período da tarde. Todas as salas com a jornada de 24 H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais. As salas a serem atribuídas são em substituições.

Os candidatos convocados que não comparecerem à escolha de classes/aulas/termos/turmas/cargos e/ou funções serão considerados desistentes e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 26 de janeiro de 2.022.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal